

Mais um golpe na cidadania

anal. p. 2

OLHO
DE
SÃO
PAULO
FOLHA DE SÃO
PAULO
28 SET 1987

Entre os diversos retrocessos e incongruências do substitutivo apresentado pelo relator Bernardo Cabral está a eliminação da figura do “defensor do povo”. Para não provocar melindres no âmbito do Ministério Público e agasalhar interesses corporativos, o novo texto excluiu a versão brasileira do “ombudsman”, uma idéia de inspiração democrática que constava do anteprojeto Arinos.

Retirar o “defensor do povo” do esboço da futura Carta é apenas mais um golpe na aspiração do exercício pleno da cidadania no Brasil. O “ombudsman”, desde que instituído com as características de autenticidade e independência que cercam a figura original, não apenas forneceria à sociedade um instrumento de peso para que se observem os preceitos constitucionais — o que no Brasil, lamentavelmente, tem deixado de ocorrer —, mas também contribuiria, de maneira significativa, para diminuir as defi-

ciências dos mecanismos tradicionais de representação popular. Agiria na apuração de abusos e omissões de qualquer autoridade, providenciando, junto aos órgãos competentes, a respectiva punição ou correção.

Ao lado do Legislativo e Judiciário, a figura do “ombudsman” representa uma proteção moderna, eficaz e direta dos cidadãos, em face dos abusos praticados pelo poder público. De qualquer modo, o novo mecanismo de vigilância da constitucionalidade não acarreta nem sobreposição nem disputa de atribuições — a não ser numa ótica de burocratas, ciosos de manter suas prerrogativas.

Diante de tantas evidências em favor de sua adoção, seria deplorável se os parlamentares constituintes também cedessem às pressões corporativistas para eliminá-lo. É preciso que se repare mais este lamentável equívoco do deputado Bernardo Cabral.